



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Edital de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/ 2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Presidente, Sr. Joacir Raldi, contratará por meio de inexigibilidade de licitação o seguinte:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do fornecimento de energia elétrica pela CELESC pela Câmara Municipal de Barra Bonita/SC é justificada pelo fato de a CELESC ser o único fornecedor no estado. A empresa possui experiência e infraestrutura para gerenciar a energia eficientemente, seguindo regulamentos nacionais e promovendo sustentabilidade com programas de eficiência energética. Além disso, a CELESC tem capacidade para gerenciar emergências rapidamente, assegurando continuidade e segurança no fornecimento de energia. A parceria também facilita a governança e o planejamento energético, alinhando-se com políticas estaduais e federais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ n. 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi - Blocos A1, B1, B2, CEP 88034-900, Florianópolis/ SC.

5. VALOR

A estimativa de gasto anual é de R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais).

6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas.

7. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A metodologia de gastos foi a média dos dois últimos anos (2024/2025).

Barra Bonita/ SC, 06 de fevereiro de 2026.

JOACIR RALDI
PRESIDENTE